



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços continuados de manutenção predial para a PRMA e PRMs.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso análogo das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 41, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e

Considerando o disposto no art. 18 da [Instrução Normativa SG/MPF nº 02/2019, de 19/02/2019](#), que dispõe sobre a contratação de serviços de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do Ministério Público Federal;

Considerando o disposto nos itens 17 e 6 dos Pareceres SEORI/AUDIN-MPU nºs 598 e 635/2018, respectivamente;

Considerando o disposto no inciso I, alínea d, e no inciso III do art. 21, c/c o art. 22 da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25/05/2017](#), que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para realização da contratação dos serviços de manutenção predial para atender a PRMA e as PRMs de Bacabal, Balsas e Imperatriz, a ser composta pelos seguintes servidores:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
SECGC	6041	Elcio Pereira Cutrim
SECGC	25268	Alexsandro Costa Oliveira
SECGC	30482	Eliana Fernandes Arraes

ASSESP Engenharia	13432	Raimundo Serra Froz Junior
SMSG/SELOG	23583	Fábio da Costa Lopes
SMSG	21494	Márcio Rogério Moraes Borges
SLDE	23955	Sebastião Remi Ribeiro Sampaio
COOR PRM Bacabal	26037	Ednardo Mariz Montenegro
COOR PRM Balsas	28561	Eduardo Guilherme Marques
COOR PRM Imperatriz	6531	José de Jesus Viana Lima

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será coordenada pelo Servidor Elcio Pereira Cutrim.

Art. 3º A Equipe deverá adotar, no que couber, os procedimentos dispostos no Capítulo III, Do Planejamento da Contratação, arts. 20 a 32 da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25/05/2017](#).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 20 set. 2019. Caderno Administrativo, p. 60.](#)

Ministério Público Federal